



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 231/2004

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Incluir na Lei 146/2001, de que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2002 a 2005, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Desenvolver a atualização do Código Tributário em conjunto a Planta Genérica da Cidade de Novo Itacolomi;

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 dias do mês de março de 2004.

JESUEL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 2002 A 2005

ANEXO II - RELAÇÃO DE AÇÕES POR PROGRAMAS

PROGRAMA AÇÕES

ÓRGÃO EXECUTOR

Departamento de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Atualização, Código Tributário e Planta Genérica - Desenvolver a atualização do Código Tributário em conjunto com a Planta Genérica da Cidade de Novo Itacolomi.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ

PLANO PLURIANUAL - Período de 2002 a 2005

Anexo I - Relação das Ações

AÇÕES - Desenvolver a atualização do Código Tributário em conjunto a Planta Genérica da Cidade de Novo Itacolomi.

OBJETIVOS - Incremento a arrecadação dos Tributos Municipal.

METAS - Disponibilizar os recursos para melhor atender a população Itacolomiense.